

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 64

ORDEM DE PAGAMENTO 03348

DATA: 30/06/2025 VENCTO:16/06/2025 PAGTO: 30/06/2025

Credor...: ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA CNPJ: 079.180.663-40 Cod: 4814

Endereço: LOC CAMPO LIMPO

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE A LOCALIDADE CAMPO LIMPO E A SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor 550,00

(quinhentos e cinquenta reais) * * * * *

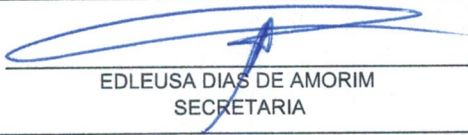
Despesa Bruta: RR\$ 550,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
61606	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 550,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 550,00
TOTAL					RR\$ 550,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 550,00

Despesa Líquida: RR\$ 550,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ____/____/____

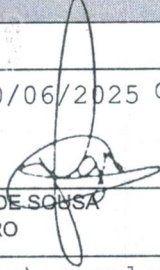

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 550,00
TOTAL. . .			RR\$ 550,00

30/06/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

____/____/____

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.03
1110X01110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PREF MUN Q NOVA FEM

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI

CONTA: 728.612.465-0

FAVORECIDO: ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA

CPF/CNPJ: 079.180.663-40

VALOR: R\$ 550,00

DEBITO EM: 30/06/2025

=====

DOCUMENTO: 063024

AUTENTICACAO SISBB: 9.DDD.693.701.FE5.3D8

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO				Numero	616068 / 1	Processo:
Ficha	383	Data	16/06/2025	Requi		Venci 16/06/2025
Licitação		DISPENSA		Nº		Doc
Fornecedor		ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA			079.180.663-40	Cod 4814
Endereço		LOC CAMPO LIMPO		S/N	QUEIMADA NOVA	

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores - Composição

200 Educação - Despesas com MDE

000 Educação - Despesas com MDE

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE A LOCALIDADE DE MORADA DO Fornecedor, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

OR					Bruto	550
02	20	01	Poder Executivo Municipal		Desc	0
02			Secretaria Municipal de Educação		Liqui	550
3.3.90.36.27			SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			
12.361.1004.2241.0000			Manutenção das Atividades do Ensino			

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
550,00	550,00	550,00	0,00

550,00 quinhentos e cinquenta reais *****

Autorizado

16/06/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

16/06/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	616068	Processo:	
Ficha	383	Data	16/06/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor		ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA		C.N.P.J.:079.180.663-40	Cod 4814
Endereço		LOC CAMPO LIMPO		S/N QUEIMADA NOVA	

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE A LOCALIDADE CAMPO LIMPO E A SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinários
- 9999 Não se Aplica

OR - Ordinário	Poder Executivo Municipal	Bruto	550
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	550
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino		
12.361.1004.2241.0000			

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	286.155,63	550,00	313.294,37
550,00 quinhentos e cinquenta reais *****			

Autorizado

16/06/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

16/06/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA

CONSTRUINDO O FUTURO, COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



C.I Nº058P/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 16 de junho de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de **R\$ 550,00** (Quinhentos e cinquenta reais), para o SR^a **ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA**, CPF:079.180.663-40, residente NA Localidade Campo Limpo, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022. QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTARIA** fazendo os seguintes roteiros **SAINDO DO CAMPO LIMPO, EMA, TANQUE VELHO, VEREDAS, VILA ROSALVO COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA

AGÊNCIA: 3467

OP: 1288

CONTA: 000728612465-0

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA, brasileiro(a), solteiro(a)**, residente e domiciliada na Localidade Campo Limpo, S/n – Zona Rural – Queimada Nova – PI, portadora do CPF nº **079.180.663-40** carteira de identidade nº **1.844.574 SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário no período de 01 de junho a 30 de junho do ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, responsável pelo auxílio nos transportes dos alunos, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova (PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim

Queimada Nova – PI, 30 de junho de 2025

Rosicleide Coelho de Sousa
ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 07.248.518/0001-98

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 011/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal



ID: 58EFE01E7A614



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 21/2024

Regimenta a atividade voluntária
prevista na Lei nº 2.608, de 18 de fevereiro de 1998, e de outras
providências.

O Prefeito Municipal de Quimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município de Quimada Nova,

Considerando a Lei Federal nº 2.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicada no DOU de
19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e de outras providências.

Considerando a Lei nº 221, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos
Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxílio de
serviços escolares, monitoria de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da
Secretaria Municipal de Educação de Quimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser
para as atividades de suporte à execução de atividades de acompanhamento dos educandos em
deslocamento e/ou que permitam o auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no
desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 250,00 (quinhentos e cinquenta reais) para
monitoria de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para
cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento a que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário,
restituindo apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desempenhadas por Voluntário,
e qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida
e armazenado de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas
com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a
este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 031/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

RAIMUNDO JÚNIOR COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA - PI
R. Pádua Rodrigues, Centro, CEP 64.835-000, Quimada Nova - PI
CEP 64.835-000

ID: A98A3DEAAC534



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Prça. Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-4547 - E-mail: pmrrio@rio-grandepiaui.org.br

PODER EXECUTIVO

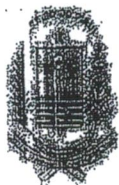
EXTRATO DO CONTRATO nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

(ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 - SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2023)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que
firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: PIAUÍ HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº.
43.667.026/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de
medicamentos, para atender as demandas do município de Rio Grande do Piauí. Vigência: Até
31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 1.121.445,23 (um milhão,
cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Data da
Assinatura: 10.04.2024. Contratante: Matúcio Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratada:
PIAUI HOSPITALAR LTDA.

ID: 555F79F06A1E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Prça. Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-4547 - E-mail: pmrrio@rio-grandepiaui.org.br

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que
firmou nesta data o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2021 com a seguinte
empresa: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-
76. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula de
vigência do contrato ora aditivo, com fundamento legal no inciso II do art. 5º da Lei nº. 8.666/93.
Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 20.12.2023. Contratante: Maurício Martins Costa Silva
(Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: EDITORA DE JORNAIS E
PUBLICACOES DIARIAS LTDA.

ID: 5C3853F3CB9E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Prça. Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-4547 - E-mail: pmrrio@rio-grandepiaui.org.br

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que
firmou nesta data, contrato de prestação de serviços com a seguinte empresa: CONSTRUTORA
IMPERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.605.942/0001-04. Objeto: Reforma dos banheiros nas
escolas U.E. Anísio José Rodrigues-Localidade Caiçara, U.E. Iracema Miranda-Localidade Jojoba
(zona rural) do município de Rio Grande do Piauí-PI. Valor Global: R\$ 74.933,20 (setenta e quatro
mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: Até 31/12/2024. Data da Assinatura:
20.03.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí).
Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA.